



Trabalho há de ser sempre o lema

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**

LEI Nº 155/2002, DE 21 DE AGOSTO DE 2002.

EMENTA: Concede Título de Cidadã Guabirabense e dá outras providências

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

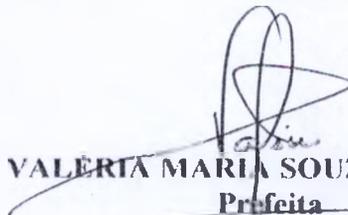
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Guabirabense a **Sra. Maria Dilma Chaves de Vasconcelos Coutinho**, muito digna, Secretária de Promoção Social do Município de Barra de Guabiraba;

Art. 2º - A concessão de título do qual refere-se ao art. 1º desta Lei, é que trata-se de uma excelente funcionária, com relevantes serviços prestados a esta municipalidade, especialmente com aqueles mais carentes e menos favorecidos deste Município, pois observamos em suas ações grandezas que abonam a sua conduta moral e profissional a serviço do povo de Barra de Guabiraba;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2002.


VALÉRIA MARIA SOUZA DE LIMA
Prefeita